



REGULAMENTO DA PROVA SUPER KART BRASIL 03

CATEGORIA PILOTO SUPER CADETE DE KART – PSCK:

IDADE: De 9 anos completos á 11 anos completos.

COMBUSTÍVEL: Álcool

I - MOTOR – Será o da marca Riomar, modelo MRA I, refrigerado a água, homologado CBA, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação, sendo ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, será de 12cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.

II - VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

- a) NGK B8 EG
- b) NGK B8 EGV
- c) NGK B8 ES
- d) NGK B9 EG
- e) NGK B9 EGV
- f) NGK B9ES
- g) NGK B10 EGV
- h)NGK BR10 EG
- i) NGK B10 EG
- j) DENSO IW24
- l) DENSO IW27
- m) DENSO IW29
- n) DENSO IW31
- o) DENSO W27ESU
- p) BOSCH W07 CS
- q) BOSCH W08 CS

III - CARBURADOR – Homologados CBA. Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2 mm, e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4 mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;

IV - FLANGE – Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha a provocar entrada de ar, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 13mm, devendo apresentar a marca do fabricante;

V - COLETOR DE ESCAPAMENTO – Deverá ser o homologado CBA para a categoria, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar, com restritor de 25mm;

VI - ESCAPAMENTO – Homologado CNK/CBA para a categoria.

VII - JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.

VIII - PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.

IX - ENTRADA DE AR – No conjunto motor / carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.

X - RELAÇÃO – Pinhão de 10 ou 11 dentes. Coroa Livre.

XI - PNEUS – Deverão ser homologados CBA para a categoria PCK.

XII - CHASSI – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso e imantável com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 3,8 mm e comprimento de 960 ± 2 mm e peso mínimo de 2.700 gramas.

a) Mangas de eixo:

1 – Com a marca do fabricante.

2 – a) Rodas: Com a marca do Fabricante.

b) Cubo de roda: Homologado CBA para a categoria, com a marca do Fabricante.

c) Mancal do rolamento do eixo traseiro: Homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.

d) Rolamento do eixo traseiro: Somente poderá ser utilizado o rolamento esférico UC – 207

$\varnothing 35 \times 72$.

e) É opcional o uso do sistema de freio hidráulico ou mecânico produzido pelo fabricante do chassi ou CIK.

XII - Para o motor, o carburador e o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças reconhecidas e homologadas e lacradas à disposição da CBA.

XIV - PESO - O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 113 kg.

XV - FILTRO – Obrigatório o uso do filtro de ar HOMOLOGADO CBA, com o elemento filtrante.

XVI - IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor vermelha com número na cor amarela.

XVII - PNEUS - Deverão ser Homologados CBA da marca MG para a categoria.

CATEGORIA PILOTO JÚNIOR DE KART – PJK:

IDADE: De 11 anos completos á 14 incompletos.

COMBUSTÍVEL: Álcool

I - MOTOR – Será o da marca Riomar, modelo MRA I e todos homologados CBA, refrigerado a água, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação do RNK, sendo ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, será de 12cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização. Será permitido somente um ajuste na terceira luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação, e, será tomada como base o motor do fabricante à disposição da Comissão Técnica.

II - VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

- a) NGK B8 EG
- b) NGK B8 EGV
- c) NGK B8 ES
- d) NGK B9 EG
- e) NGK B9 EGV
- f) NGK B9ES
- g) NGK B10 EGV
- h) NGK BR10 EG
- i) NGK B10 EG
- j) DENSO IW24
- l) DENSO IW27
- m) DENSO IW29
- n) DENSO IW31
- o) DENSO W27ESU
- p) BOSCH W07 CS
- q) BOSCH W08 CS

III - CARBURADOR – Homologados CBA. Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2mm e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;

IV - FLANGE – Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha provocar entrada de ar, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 17mm, devendo apresentar a marca do fabricante;

V - COLETOR DE ESCAPAMENTO – Deverá ser o homologado CBA para a categoria, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar;

VI - ESCAPAMENTO – Homologado CNK/CBA para todas categorias.

VII - JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.

VIII - PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.

IX - ENTRADA DE AR – No conjunto motor/carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.

X - RELAÇÃO – Pinhão de 10 ou 11 dentes. Coroa Livre.

XI - CHASSI – Homologados CBA ou CIK/CBA. O eixo deverá ser em material ferroso e imantável com comprimento mínimo de 1m e máximo de 1,06m, com a bitola máxima de 1,40m medindo com a roda, e deverá ainda obedecer à tabela a seguir:

Diâmetro do eixo (mm) Espessura mínima da parede (mm)

40 2,9

41 2,8

42 2,6

43 2,5

44 2,4

45 2,3

46 2,2

47 2,1

48 2,0

49 2,0

50 1,9

a) Mangas de eixo:

1 – Será liberada a regulagem de caster e cambagem das mangas de eixo, devendo essas estar, posicionadas no interior do seu suporte “U”. Será permitido o uso da arruela de caster.

3- RODA: Livre com a marca do fabricante. Fica proibida a inversão dela em caso de pista molhada ou seca.

4- CUBOS: Livre com a marca do fabricante.

XII - PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 145 Kg.

XIII - PÁRA-CHOQUE – Será obrigatória a utilização da proteção traseira, homologada CBA ou CIK/CBA e/ou a proteção traseira de ferro, que cubra as rodas traseiras.

XIV - FILTRO – Obrigatório o uso do filtro de ar HOMOLOGADO CBA, com o elemento filtrante.

XV - IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor vermelha, com número na cor branca.

XVI- PNEUS - Deverão ser Homologados CBA da marca MG da cor Vermelha.

CATEGORIA PILOTO GRADUADO DE KART – PGK

IDADE: De 14 anos completos até 30 de junho daquele ano.

COMBUSTÍVEL: Gasolina

I - MOTOR – Homologado CBA / 2010 e também o da marca Riomar, modelo MRA I, refrigerado a água, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação do RNK, proibido preparação, e ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, não podendo ainda fazer a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas, ou ainda fazer quaisquer tratamento

térmico ou químico. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, será de 11 cm³, conforme Ficha de Homologação. Será permitido somente um ajuste na terceira

luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação, e, será tomada como base o motor do fabricante à disposição da Comissão Técnica.

II - VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:

- a) NGK B8 EG
- b) NGK B8 EGV
- c) NGK B8 ES
- d) NGK B9 EG
- e) NGK B9 EGV
- f) NGK B9ES
- g) NGK B10 EGV
- h) NGK BR10 EG
- i) NGK B10 EG
- j) DENSO IW24
- l) DENSO IW27
- m) DENSO IW29
- n) DENSO IW31
- o) DENSO W27ESU
- p) BOSCH W07 CS
- q) BOSCH W08 CS

III - CARBURADOR – Homologados CBA. Será permitido o uso de até dois carburadores com diâmetro máximo na altura do difusor LIVRE e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 28mm, sem qualquer artifício que mascare sua medição;

IV - JUNTAS – Serão livres.

V - PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre, mas sem acréscimo de material.

VI - FLANGE – Livre, sem acréscimo de material ou qualquer artifício que venha a provocar entrada de ar, devendo apresentar a marca do fabricante;

VII - CHASSI – Homologados CBA ou CIK/CBA. O eixo deverá ser em material ferroso e imantável com comprimento mínimo de 1m e máximo de 1,06m, com a bitola máxima de 1,40m medindo com a roda, e deverá ainda obedecer à tabela a seguir:

Diâmetro do eixo (mm) Espessura mínima da parede (mm)

40	2,9
41	2,8
42	2,6
43	2,5
44	2,4
45	2,3
46	2,2
47	2,1
48	2,0
49	2,0
50	1,9

1- RODA: Livre com a marca do fabricante. Fica proibida a inversão dela em caso de pista molhada ou seca.

2- CUBOS: Livre com a marca do fabricante.

VIII - PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 155 Kg.

IX - IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela, com número na cor preta.

X- RELAÇÃO – Livre.

XI - PÁRA-CHOQUE – Será obrigatória a utilização da proteção traseira, homologada CBA ou CIK/CBA e/ou a proteção traseira de ferro, que cubra as rodas traseiras.

XII - ESCAPAMENTO - Homologados CBA para todas as categorias.

XIII - FILTRO – Obrigatório o uso do filtro de ar HOMOLOGADO CBA, com o elemento filtrante.

XIV- PNEUS - Deverão ser Homologados CBA da marca MG da cor Amarela.

XV- IGNIÇÃO- Será opcional, digital com corte ou analógica (sem variação).

CATEGORIA PILOTO SÊNIOR DE KART – PSK:

IDADE: De 30 anos em diante.

COMBUSTÍVEL: Gasolina

I - MOTOR – Homologado CBA / 2010 ou também da marca Riomar, modelo MRA I, refrigerado a água, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação do RNK, proibido preparação, e ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, não podendo ainda fazer a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas, ou ainda fazer quaisquer tratamento térmico ou químico. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, será de 11 cm³, conforme Ficha de Homologação. Será permitido somente um ajuste na

terceira luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação, e, será tomada como base o motor do fabricante à disposição da Comissão Técnica.

II - VELAS – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:

- a) NGK B8 EG
- b) NGK B8 EGV
- c) NGK B8 ES
- d) NGK B9 EG
- e) NGK B9 EGV
- f) NGK B9ES
- g) NGK B10 EGV
- h) NGK BR10 EG
- i) NGK B10 EG
- j) DENSO IW24
- l) DENSO IW27
- m) DENSO IW29
- n) DENSO IW31
- o) DENSO W27ESU
- p) BOSCH W07 CS
- q) BOSCH W08 CS

III - CARBURADOR – Homologados CBA. Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor 24mm e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 28mm, sem qualquer artifício que mascare sua medição;

IV - JUNTAS – Serão livres.

V - PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre, mas sem acréscimo de material.

VI - CHASSI – Homologados CBA ou CIK/CBA. O eixo deverá ser em material ferroso e imantável com comprimento mínimo de 1m e máximo de 1,06m, com a bitola máxima de 1,40m medindo com a roda, e deverá ainda obedecer à tabela a seguir:

Diâmetro do eixo (mm) Espessura mínima da parede (mm)

40 2,9

41 2,8

42 2,6

43 2,5

44 2,4

45 2,3

46 2,2

47 2,1

48 2,0

49 2,0

50 1,9

1- RODA: Livre com a marca do fabricante. Fica proibida a inversão dela em caso de pista molhada ou seca.

2- CUBOS: Livre com a marca do fabricante.

VII - PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 170 Kg.

VIII - IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela, com número na cor azul.

IX - PÁRA-CHOQUE – Será obrigatória a utilização da proteção traseira, homologada CBA ou CIK/CBA e/ou a proteção traseira de ferro, que cubra as rodas traseiras.

X - RELAÇÃO – Pinhão de 10 dentes, coroa Livre.

XI - ESCAPAMENTO – Homologado CNK/CBA para todas as categorias.

XII - FILTRO – Obrigatório o uso do filtro de ar HOMOLOGADO CBA, com o elemento filtrante.

XIII - PNEUS - Deverão ser Homologados CBA da marca MG da cor Amarela.

CATEGORIAS SHIFTER KART E SHIFTER SENIOR – SK e SSK:

IDADE: De 15 anos em diante.

COMBUSTÍVEL: Gasolina

I – MOTOR - Motor – T.M. 125c modelos: K9, K9B e K9C – Homologado CIK, proibido qualquer tipo de preparação ou modificação no motor, a não ser:

- a) CABEÇOTE (bolha) – Com o volume mínimo de 13 cc até o último fio da rosca, somente poderão ser retrabalhados para adequação da taxa do motor;
- b) PISTÃO – Permitido usar qualquer pistão sem retrabalho, desde que mantida a cilindrada em 125 cc, nas medidas 53.93 até 53.98mm (junta do cilindro liberado).
- c) CILINDRO - Liberado o encamisamento e o retrabalho do cilindro de ferro fundido em liga de nickel cromo, ou banho de nicacil.

II - ESCAPAMENTO - Curva e marmita abafadora original K9 sem retrabalho. Liberado o uso da marmita ELTO e Marmita em fibra de carbono;

III - CARBURADORES – Delorto VSHH 30mm de guilhotina. Permitido as trocas internas de peças, desde que sejam peças originais Delorto.

IV - CÂMBIO – Todas as engrenagens deverão ser originais, conforme homologação.

V - RELAÇÃO - Coroa – marca livre de 24 a 26 dentes, pinhão marca livre de 15 a 18 dentes.

VI – FLANGE - Original sem retrabalho;

VII - PIRÂMIDE – Original sem retrabalho.

VIII - FILTRO – Obrigatório o uso do filtro de ar HOMOLOGADO CBA, com o elemento filtrante.

IX - IGNIÇÃO – K9 – (analógica) – Original do Motor;

X - BIELA – Original TM ou de qualquer marca, observados diâmetro do furo superior e inferior, mantendo a mesma distância entre eixos, não podendo ser diferentes das medidas estabelecidas pelo fabricante original, assim também como os pinos superior e inferior e respectivas gaiolas.

XI - VELAS – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:

- a) NGK B8 EG
- b) NGK B8 EGV
- c) NGK B8 ES
- d) NGK B9 EG
- e) NGK B9 EGV
- f) NGK B9ES
- g) NGK B10 EGV
- h) NGK BR10 EG
- i) NGK B10 EG
- j) DENSO IW24
- l) DENSO IW27
- m) DENSO IW29
- n) DENSO IW31
- o) DENSO W27ESU
- p) BOSCH W07 CS
- q) BOSCH W08 CS

XII - CARTER – Preparação Livre.

XIII - PÁRA-CHOQUE – Será obrigatória a utilização da proteção traseira, homologada CBA ou CIK/CBA e/ou a proteção traseira de ferro, que cubra as rodas traseiras.

XIV - FREIOS – Permitido somente homologados CBA ou CIK.

XV – PESO – Conjunto piloto/kart será de 180 kg;

XVI- CHASSI- Homologados CBA ou CIK/CBA. O eixo deverá ser em material ferroso e imantável com comprimento mínimo de 1m e máximo de 1,06m, com a bitola máxima de 1,40m medindo com a roda, e deverá ainda obedecer à tabela a seguir:

Diâmetro do eixo (mm) Espessura mínima da parede (mm)

40 2,9

41 2,8

42 2,6

43 2,5

44 2,4

45 2,3

46 2,2

47 2,1

48 2,0

49 2,0

50 1,9

1- RODA: Livre com a marca do fabricante. Fica proibida a inverção dela em caso de pista molhada ou seca.

2- CUBOS: Livre com a marca do fabricante.

XVII - IDENTIFICAÇÃO – Para a categoria SK, deverá ter fundo na cor branca com número

na cor vermelho, e para a Categoria SSK (shifter senior), deverá ter fundo na cor amarelo com número na cor preto.

XVIII - PNEUS - Deverão ser Homologados CBA da marca MG da cor Amarelo.

XIX - Os itens não relacionados deverão estar de acordo com homologação CIK/FIA.

OBSERVAÇÃO: Todos os Tópicos de todas as categorias acima, podem ser alterados pela organização a qualquer momento, para a melhoria do campeonato.